

Portaria Nº 26/2026.
De 01 De Junho de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 011/2026, fundamentado nas leis Municipais de nºs. 202/2014 e 243/2015 no âmbito do Município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **011/2026**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - Jucileide Lima Santos - CPF 048.XXX.XXX-09- Gestor do Contrato

II - Débora de Araújo Cruz - CPF 071.XXX.XXX-73- Gestor do Contrato Substituto

III - Aline Benício Bastos Lima - CPF 047.XXX.XXX-94; - Fiscal do Contrato

IV - Cleodon Teodosio da Silva - CPF: 971.XXX.XXX-49; - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 011/2026**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU	Regulamentar a contribuição financeira do município de São Cristóvão/SE ao Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.	01 de Junho de 2026 a 01 de Junho de 2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Janine Menezes de Oliveira

Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA

Ciência

Jucileide Lima Santos

Gestor do Contrato

Débora de Araújo Cruz

Gestor do Contrato Substituto

Aline Benício Bastos Lima

Fiscal do Contrato

Cleodon Teodosio da Silva

Fiscal do Contrato Substituto

EXTRATO

CONTRATO N. 11/2026

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU

OBJETO: Regulamentar a contribuição financeira do município de São Cristóvão/SE ao Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

PRAZO INICIAL: 12 MESES

VALOR GLOBAL: Ordem mensal de 0,30% (zero trinta por cento) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 02062 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 1014 - Manter o Consórcio Público de Saneamento Básico

Elemento: 337170- Rateio pela Participação em Consórcio Público

Subelemento: 01- Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PARECER PGM Nº558/2026/PGM

São Cristóvão, 01 de Junho de 2026.

Janine Menezes de Oliveira

Secretária Municipal de Meio Ambiente